



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.064, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes, a partir das 07 horas, num raio de cem metros do quadrilátero da área de realização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2022, a saber:

a) Rua Olavo Bilac (trecho entre as Ruas Voluntário Vitoriano Borges e Sete de Setembro);

b) Rua Osvaldo Cruz (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril);

c) Rua Luiz Gama (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril).

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o agente infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 726, de 08 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.065, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.292, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PJ.....R\$ 500.000,00

Ficha: 0979 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO

DE.....R\$ 3.150.000,00

Total

Suplementação.....R\$

\$ 3.650.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.066, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.293, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0516 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PJ.....R\$ 8.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 provenientes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 3 de 10

em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.067, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.294, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0145 - Funcional: 12.365.0116-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 212.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 82.500,00
4.4.90.52.00 - 01 - 213.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 317.500,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0221 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.300.000,00
TotalR\$ 3.700.000,00
da suplementação.....R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.068, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.295, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 0918 - Funcional: 13.122.0048-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.921,00
Ficha: 0919 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00
Ficha: 0920 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.707,00
Ficha: 0926 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.372,00
Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 0932 - Funcional: 13.392.0048-2.158
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0935 - Funcional: 13.392.0048-2.158
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 65.000,00
Ficha: 0938 - Funcional: 13.392.0048-2.160
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0940 - Funcional: 13.392.0048-2.160
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 280.000,00
TotalR\$ 530.000,00
da Suplementação.....R\$ 530.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.069, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 4 de 10

400.000,00 (quatrocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.296, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA M.AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0822 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 107.000,00

Ficha: 0828 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA.....R\$ 27.000,00

Ficha: 0829 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 256.000,00

Ficha: 0830 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Total

Suplementação.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.070, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.299, de 15/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0725 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.70 - 05 - 800.0025 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 referente à Emenda nº 39460007, do Deputado Federal Coronel Tadeu, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.071, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.298, de 15/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0725 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.70 - 05 - 800.0024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente Emenda Parlamentar nº 30520005, do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 5 de 10

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.072, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.297, de 15/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1131 - Funcional: 08.241.0081-1.614

4.4.50.42.10 - 02 - 500.0098 - Auxílio a Entidades.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente à Emenda Parlamentar nº 2022.3527108.40589, do Deputado Estadual Vinícius Camarinha, no valor de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.073, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.291, de 12/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0908 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 02 - 300.0132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.075, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Loteamento Residencial "Volpi"

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "Volpi", com as seguintes áreas:

I - Área de Lotes (nº de lotes: 104) com 17.175,30 m², porcentagem 35,10%;

II - Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 11.185,8 m²; porcentagem 22,86%;

b) Áreas Institucionais: com 2.835,24m²; porcentagem 5,79%;

c) Espaços Livres de Uso Público:

c-1 - Áreas Verde/APP: com 16.962,72m²; porcentagem 34,66%;

c-2 - Sistemas de Lazer: com 776,89m²; porcentagem 1,59%

III — Outros (especificar);

IV — Área Loteada: com 48.936,00m², porcentagem 100,00%;

V — Área Remanescente;

VI - Total da Gleba: com 48.936,00m².

Art. 2º - Fica dispensada da caução de garantia da execução da infraestrutura, uma vez que a mesma já está garantida pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, nos termos do § 2º, do artigo 13, da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 6 de 10

488, de 16/03/1999, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.284, de 02/12/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.851, de 14/02/2022.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.076, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.300, de 17/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 1032 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 220.000 - AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO.....R\$ 84.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1103 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.46.00 - 01 - 212.000 - AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO.....R\$ 96.000,00

Ficha: 1104 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.46.00 - 01 - 213.000 - AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00

Total da

Suplementação.....R\$ 250.000,00

.R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0177 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - 212.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PJ.....R\$ 150.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0206 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 056/2022 - Celebrado com o Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cássia, CNPJ/MF nº 03.717.619/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade, CPF/MF nº 085.445.518-31; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à prestação de serviços educacionais de ação continuada, que visem à melhoria do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade; **Valor:** R\$ 100.000,00; **Prazo:** 31/12/2022; **Assinatura:** 28/07/2022.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.904-SUBVENÇÕES A ENTIDADES

162 - 3.3.50.43.89-08 - Subvenção Social - Creche Santa Rita de Cássia

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 6523/2022 - Processo DERSP-PRC-2022/01913 - Celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Edson Caram, CPF/MF nº 950.811.008-20; **Objeto:** Execução das obras e serviços de melhoramento e pavimentação da Estrada Vicinal LIN-251, trecho SP300/Aeroporto (anel viário); **Valor:** 37.730.369,33; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses; **Assinatura:** 24/05/2022.

Convênio nº 6524/2022 - Processo DERSP-PRC-2022/01790 - Celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Edson Caram, CPF/MF nº 950.811.008-20; **Objeto:** Execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Vicinal LIN/030 - Dr. Luiz Tinós, com extensão de 22,500 km; **Valor:** R\$ 19.581.225,86; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 7 de 10

Assinatura: 24/05/2022.

Convênio nº 697/2022 - Celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP; CNPJ/MF nº 15.519.361/0001-16; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Ernesto Mascellani Neto, CPF/MF nº 221.269.218-83; **Objeto:** Execução do Programa Respeito à Vida, mediante a transferência de bens e serviços destinados a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito; **Valor:** R\$ 1.609.335,81; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 24/06/2022.

Convênio nº 778/2022 - Processo SDPCD-PRC-2022-00929-DM - Celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CNPJ/MF nº 09.495.438/0001-62; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Aracélia Lúcia Costa, CPF/MF nº 106.465.178-05; **Objeto:** Integração do município de Lins ao Programa Cidade Acessível, com transferência de equipamento (van acessível) para uso da população local com deficiência; **Valor:** R\$ 351.000,00; **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias; **Assinatura:** 23/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso s/nº - Processo nº SEDUC-PRC-2022-02846-DM - Celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Prof. Hubert Alquéres, CPF/MF nº 013.148.428-11; **Objeto:** Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP; **Valor:** R\$ 74.345,85; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses; **Assinatura:** 1º/07/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2022 - Celebrado com a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, CNPJ/MF nº 54.722.525/0001-60; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Creuza Pires da Silva Ribeiro, CPF/MF nº 320.186.148-00; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro orçamentário, recursos financeiros, valor R\$ 10.500,00; **Assinatura:** 10/08/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2022 - Celebrado com o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, CNPJ/MF nº 01.498.887/0001-52; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Mirian Angélica Leopoldo dos Santos, CPF/MF nº 061.824.718-16; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho na Aplicação Financeira; **Assinatura:** 05/08/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2020 - Celebrado com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gianpaulo Domenico Canno Novelli, CPF/MF nº 145.694.338-39; **Objeto:** Adita a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), para a cobertura das diárias de UTI COVID-19; **Assinatura:** 16/08/2022.

Lins, 19 de agosto de 2022

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 133/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **VILMA TERESINHA CHESSA - ME** (CNPJ nº. 09.213.824/0001-14) - OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - Dispensa de Licitação nº 036/2022.**

Dotação Orçamentária: 316.

Valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Parecer jurídico em: 03/08/2022

Assinatura: 09/08/2022 - Vigência 06 meses.

CONTRATO 134/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **CÉSAR PEDRO PISTORI 89644492820** (CNPJ nº. 45.583.169/0001-50) - OBJETO: **MONITORIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA CULTURAL "DANÇA DE SALÃO" - Dispensa de Licitação nº 039/2022.**

Dotação Orçamentária: 947.

Valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Parecer jurídico em: 08/08/2022

Assinatura: 09/08/2022 - Vigência 05 meses.

CONTRATO 135/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº. 12.081.346/0001-40) - OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS - Tomada de Preços nº. 027/2022.**

Dotação Orçamentária: 909.

Valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Parecer jurídico em: 13/07/2022

Assinatura: 12/08/2022 - Vigência 12 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **ENGESG MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME** (CNPJ nº. 11.762.608/0001-70), **Contrato nº 102/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2022** - OBJETO: **MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 8758/2022, o presente termo tem por finalidade formalizar a alteração do gestor do Contrato para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 8 de 10

o Sr. Thiago Fernando Alves Arioli.
Parecer jurídico em: 10/08/2022
Assinatura: 11/08/2022
PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 19 de agosto de 2022
Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.626, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **Gustavo Castro Tatsuguchi**, matrícula 30728/2, do cargo de **Agente Administrativo**, referência 5“A”, a partir de 01/08/2022.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.627, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr.ª **Ana Paula Pereira**, matrícula 5303/2, do cargo de **Prof. Ed. Básica II - Ed. Física - Temporário**, a partir de 01/08/2022.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.628, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, o Sr. **Felipe Sales Soares**, matrícula 31157/3, do cargo de **Prof. Ed. Básica II - Informática - Temporário**, a partir de 26/07/2022.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.629, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 01/08/2022, a Sr.ª **Silvia Terezinha Nonato da Silveira**, matrícula 2816/1, do cargo de Educador Social, referência 4“A”, lotada na EDUCACAO - SECRETARIA, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.630, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 42.419, de 11/07/2022, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 7.306/2022, de 23/06/2022, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.631, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 42.308, de 12/05/2022, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 4.795/2022, de 05/05/2022, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.632, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr. **Marco Aurelio Mirandola**, matrícula 3969/1, Engenheiro, referência 10“A”, membro designado pela Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 9 de 10

42.561, de 05/08/2022, pelo Sr. **Janio Bannwart**, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10“A”, CREA nº 0601659220-SP, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.633, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Greici Keli da Silva Batista Francisco**, matrícula 3314/3, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, fruir 40 (quarenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/07/2022 a 04/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 30.770, de 20/01/2016, referente ao período de 08/12/2010 a 07/12/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.634, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, a Sr.ª **Durvalina Gonçalves da Costa Barbute**, matrícula 2207/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na CULTURA - BIBLIOTECA, o afastamento remunerado, a partir de 01/08/2022 até a eleição e posterior posse dos novos membros da diretoria do SINFUSP, para desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, conforme requerimento protocolado sob o nº 9.252, de 02/08/2022, conforme decisão judicial constante no processo digital nº 1002603-67.2022.8.26.0322.

Lins, 18 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.635, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das

atribuições que lhe são concedidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, a Sr.ª **Flavia Aparecida da Silva**, matrícula 4530/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI GESSY MARTINS BEOZZO, o afastamento remunerado, a partir de 01/08/2022 até a eleição e posterior posse dos novos membros da diretoria do SINFUSP, para desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, conforme requerimento protocolado sob o nº 9254, de 02/08/2022, conforme decisão judicial constante no processo digital nº 1002603-67.2022.8.26.0322.

Lins, 18 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.636, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, a Sr.ª **Valeria de Souza Rigoto**, matrícula 4434/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, o afastamento remunerado, a partir de 01/08/2022 até a eleição e posterior posse dos novos membros da diretoria do SINFUSP, para desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, conforme requerimento protocolado sob o nº 9255, de 02/08/2022, conforme decisão judicial constante no processo digital nº 1002603-67.2022.8.26.0322.

Lins, 18 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratado: **RODRIGO CESAR BATISTA - RCB**

Endereço do contratado: Rua Piaui, nº 165, bairro Junqueira, CEP: 16.403-123

Lins/SP

CNPJ do contratado: 27.011.099/0001-83

Aditamento de contrato 012/2022

Valor mensal: R\$15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais)

Prazo de Validade: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data do Parecer Jurídico: 01 de agosto de 2022.

Data da assinatura do contrato: 04 de agosto de 2022.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo 01.031.0001-2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Prestação de Serviços com pequena reforma da parte frontal do Prédio (praça do povo), incluindo retirada de concreto antigo e remoção de entulhos; movimentação de concreto, queima de piso, concreto MPA 25, malha pop, lona preta, entrada para cadeirantes e caçamba.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: af03-b549-61ee-d7dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1131, ano VI, veiculado em 22 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 22/08/2022 às 10:22:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/af03-b549-61ee-d7dc>